

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INHUMAS-GO

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre a aprovação dos Balancetes Financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Inhumas/Goiás referentes aos meses de janeiro a dezembro de 2025”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INHUMAS – GO, em reunião ordinária realizada no dia 16 de janeiro de 2026, no uso das competências conferidas pela Lei Municipal nº 2.300/1995; e alterações pela Lei nº 3526/2025;

CONSIDERANDO a Portaria MDS Nº 1.044, de 24 de dezembro 2024, que regulamenta as Diretrizes para Transferências na modalidade fundo a fundo e a execução de recursos no SUAS;

CONSIDERANDO o inciso III, artigo 35º da Lei Municipal nº 3526, de 12 de dezembro de 2025, que dispõe que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, entre outras atribuições, “acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e o controle do Fundo Municipal de Assistência Social”;

CONSIDERANDO o artigo 28, §1º, da Lei Orgânica da Assistência Social, que atribui ao órgão da administração pública a responsabilidade pela coordenação da Política de Assistência Social nas três esferas de governo em gerir o Fundo Municipal de Assistência Social, sob orientação e controle dos respectivos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a análise e manifestação com parecer favorável da Comissão de Fiscalização Orçamentária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

LEVANDO EM CONTA a deliberação em plenária na 1ª Reunião Ordinária do CMAS, realizada no dia 16 de janeiro de 2025, que finalizou análise dos Balancetes Financeiros do exercício anterior.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, os Balancetes Financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Inhumas/Goiás, referentes aos meses de janeiro a dezembro de 2025.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

Conselho Municipal de Assistência Social, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2026.



MARIA DO SOCORRO PARANHOS ALVES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social / Inhumas-GO
Decreto Mun. Nº 253/2025

RETIFICAÇÃO Nº 02 DA RESOLUÇÃO CMAS Nº 04, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente Retificação nº 02 da Resolução CMAS nº 04, de 16 de janeiro de 2026, para corrigir erro material em seu texto.

Onde se lê:

“e alterações pela Lei nº 043/2025”

Leia-se:

“e alterações pela Lei nº 3.526/2025”

Permanecem inalteradas as demais disposições da referida Resolução.

Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Inhumas/GO, 03 de fevereiro 2026.



Maria do Socorro Paranhos Alves
Presidente do CMAS